



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro, CEP 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

LEI Nº 1301, DE 19 DE MAIO DE 2010.

Dispõe sobre Utilidade Pública.

A Câmara Municipal de Francisco Sá, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DAS COMUNIDADES DE BAIXA ESCURA, Córrego do Meio, Coruja, Brejinho e Adjacências**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.776.645/0001-37, com sede neste município de Francisco Sá.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Sá, 19 de maio de 2010.

JOSÉ MÁRIO PENA,
Prefeito Municipal.

Por este instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 19 de maio de 2010, pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público, foi lido no quadro (de avisos ou afixado) da Prefeitura Municipal o instrumento legal nº 1301 que dispõe sobre: Utilidade Pública.
Por ser verdade nos termos da Lei, firmo o presente.
19 / maio / 2010

Nome:
Função:
Matrícula (ou carimbo):

Eva Lucía Soares Carreiro
Agente Administrativo
Matrícula 1685